



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 299/2003.

**“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
IBIARINHA, IBIARA-PB, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

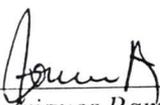
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IBIARINHA, com sede situada a rua Santa Maria, s/n no bairro de Ibiarinha-PB, nesta cidade de Ibiara-PB

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibiara, em 06 de março de 2003.



Nailson Rodrigues Ramalho
Prefeito Municipal